



<b>PROTOCOLO</b>	880259/2019
<b>INTERESSADO</b>	
<b>ASSUNTO</b>	Apuração de denúncia

**DELIBERAÇÃO Nº 203/2022 – CED-CAU/SP**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/SP – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando os termos dos Artigos 20 e 21 da Resolução CAU/BR 143/2017;

Considerando o relatório e parecer do Conselheiro Arq. Urb. Ronaldo José da Costa, e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

**DELIBERA:**

1 – Não acatamento da denúncia e consequente determinação do seu arquivamento liminar, por insuficiência de documentos comprobatórios nos termos do inciso IV do artigo 11 da Resolução 143/2017;

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

Com 07 votos favoráveis dos conselheiros Carina Costa Correa, Carina Serra Amancio, Jose Marcelo Guedes, Luiz Antonio de Paula Nunes, Márcia Helena Souza da Silva, Maria Alice Gaiotto e Ronaldo Jose da Costa.

São Paulo-SP, 22 de março de 2022

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

JOSIANE MENDES Assinado de forma digital  
por JOSIANE MENDES  
RODRIGUES:3111 RODRIGUES:31116241889  
6241889 Dados: 2022.03.31 10:25:30  
-03'00'

**Josiane Mendes Rodrigues**  
Supervisora de processo de ética e disciplina